



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## **ANEXO - I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** – O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Obras, por sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – O material é de extrema importância e de grande utilização, sendo imprescindível para manutenção dos bens pertencentes ao Município e futuras obras que possam vir a ser realizadas.

#### **3 – DO FORNECIMENTO**

**3.1** – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

**3.2** – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Obras**, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.

**3.3** – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

**3.3.1** – **O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.**

**3.4** – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação e sem umidade.

**3.5** – O objeto deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

#### **4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO**

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
<b>01</b>	150	M³	AREIA LAVADA MÉDIA	R\$ 88,14	<b>13.221,00</b>



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

02	800	UND.	BLOCO DE VEDAÇÃO RÚSTICO MEDINDO (19X19X39)CM	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
03	30	UND.	CAIBRO DE PARAJU MEDINDO 7CM X 4CM X 7M	94,04	R\$ 2.821,20
04	10	UND.	COLUNA MONTADA DE FERRO 5/16" MEDINDO 7CM X 20CM X 6M	R\$ 72,52	R\$ 725,20
05	50	UND.	DISCO DE SERRA DIAMANTADO 110MM PARA PISOS AZULEJOS TELHAS MÁRMORES PEDRAS DECORATIVAS GRANITOS E ALVENARIA	R\$ 18,66	R\$ 933,00
06	50	UND.	DISCO DE SERRA 110MM PARA MADEIRA	R\$ 16,12	R\$ 806,00
07	50	UND.	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" NA COR BRANCA PARA LAVATÓRIOS/MICTÓRIOS COM 50CM	R\$ 5,78	R\$ 289,00
08	200	M	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA 150 MICRAS MEDINDO 4M DE LARGURA	R\$ 3,18	R\$ 636,00
09	150	M³	PEDRA BRITA Nº 01	R\$ 151,66	R\$ 22.749,00
10	50	UND.	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PARA LAVATÓRIO/COZINHA/TANQUE	R\$ 6,08	R\$ 304,00
11	30	UND.	TELHA DE AMIANTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1M X 5MM	R\$ 54,29	R\$ 1.628,70
12	30	UND.	TELHA DE AMIANTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 50CM X 5MM	R\$ 18,99	R\$ 569,70
13	50	UND.	TINTA ACRÍLICA <b>PREMIUM</b> BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO COM 18 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERIANA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS	R\$ 232,99	R\$ 11.649,50
14	90	UND.	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M DE ACORDO COM A RESPECTIVA NBR	R\$ 37,47	R\$ 3.372,30



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

15	20	UND.	VÁLVULA EM PVC PARA COZINHA	R\$ 3,52	R\$ 70,40
16	20	UND.	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO	R\$ 3,52	R\$ 70,40
17	10	UND.	VARA DE FERRO 1/4"	R\$ 18,75	R\$ 187,50
<b>PREÇO TOTAL: R\$ 62.184,90</b>					

**4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de R\$ 62.184,90 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

## **5 – DO RECEBIMENTO**

**5.1 –** O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

**5.2 –** O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

**5.3 –** A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **03 (três) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

## **6 – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1 –** A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores Luis Carlos Teodoro Gualter de Assunção – Matr. 50553 – Auxiliar de Pedreiro e Ervan Teodoro Duarte – Matr. 10282 – Pedreiro, designados através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.2 –** A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**6.3** – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – A despesa correrá pelos código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

<b><u>SECRETARIA</u></b>	<b><u>DOTAÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO DE DESPESA</u></b>	<b><u>FICHA</u></b>
OBRAS	20.026.000.04.122.0007.2.055	3.3.90.30.00	192

***Ricardo Guimarães Lavinias***  
***Secretário de Obras***